

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO

A **RDVC CITY S.A.** (“Companhia”) nos termos do artigo 46-C, inciso II, da Resolução CVM nº 81/22, conforme alterada (“Resolução CVM nº 81/22”), divulga aos seus acionistas e ao mercado em geral o mapa sintético de votação consolidando votos exercidos à distância pelos seus acionistas diretamente à Companhia e por meio do envio de instruções de voto ao depositário central e ao escriturador. O referido mapa consolidado segue anexo à presente na forma do Anexo I, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções proferidas pelas ações votantes para cada matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 30 de janeiro de 2026.

Em razão da presente divulgação, a Companhia fica dispensada de divulgar os mapas sintéticos individuais do depositário central, do escriturador e dos votos enviados diretamente à Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 46-B da Resolução CVM nº 81/22.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA DRUMMOND JÚNIOR

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

BELORA RDVC CITY DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 52.805.925/0001-03

NIRE 35.300.634.063

Anexo I

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
1.	Destituição de todos os membros do Conselho de Administração.	24	2	5	31
2.	Fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do art. 21 do Estatuto Social da Companhia (5 membros).	27	-	4	31
3.	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo). Observação: Esta matéria não integra a ordem do dia da AGE, tendo sido inserida no boletim de voto a distância em atendimento ao disposto no artigo 141, da Lei das Sociedades por Ações.	12	8	11	31
4.	Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) – Chapa única. Chapa única: Josendir Barreto dos Santos (Presidente e Membro Independente) Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente)	17	8	6	31

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
	Fernando Antônio Albino de Oliveira (Membro Independente) Lucas Dias Trevisan (Membro) Francisco Antônio de Lima Drummond Júnior (Membro)				
5.	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	19	8	4	31
6.	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	25	1	5	31
7.	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo:				
	Josendir Barreto dos Santos	2			
	Leonardo Falbo Donato	1			
	Fernando Antônio Albino de Oliveira	1			
	Lucas Dias Trevisan	1			
	Francisco Antônio de Lima Drummond Júnior	8			
8.	Designação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 21, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia. Josendir Barreto dos Santos (Presidente) Leonardo Falbo Donato (Vice-Presidente)	18	8	5	31

Número de deliberação	Matéria	Quantidade de votos			
		Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se	Total
9.	<p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).</p> <p>Observação: Esta matéria não integra a ordem do dia da AGE, tendo sido inserida no boletim de voto a distância em atendimento ao disposto no artigo 36, §1º, da Resolução CVM nº 81/22. Os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da AGE, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal, nos termos do artigo 36, §2º, da Resolução CVM nº 81/22.</p>	27	-	4	31